



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATO nº CAO/05/2026

Contrato que entre si fazem o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa Dedetizadora Barros Ltda, para prestação de serviços contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de distribuição de água tratada de sistemas públicos de abastecimento de água.

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **Dedetizadora Barros Ltda**, com sede na Av. Belizário Ramos, nº 5638, Bairro Vila Nova, na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.838.547/0001-86 Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Dionísio A. Rosset, inscrito no CPF sob o nº 650.xxx.400-53 e a segunda por seu Representante Legal, Sr. Job Elias Vieira, inscrito no CPF sob nº 046.xxx.229-80, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo nº CAO/33/2026 e Pregão Eletrônico nº PE/02/2026, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para contratação de serviços contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de distribuição de água tratada de sistemas públicos de abastecimento de água do SIMAE de Capinzal e Ouro/SC, conforme especificações descritas Anexo.

Sub-cláusula Segunda: Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado e seus anexos, com as características constantes da proposta, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Sub-cláusula terceira: A contratação efetiva/pedido será formalizada por intermédio da emissão de Nota de Empenho e/ou pedido do SIMAE.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

Sub-cláusula Única: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do art 105 e 106, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, com vigência a partir de 11/05/2026 e término em 10/05/2027, podendo ser prorrogado a vigência nos termos do art. 107 da mesma Lei.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: O preço total para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, é de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Sub-cláusula Segunda: O SIMAE pagará os valores estipulados na sub-cláusula primeira da Cláusula I, em até 10 (dez) dias úteis após os serviços terem sido executados e aprovados, mediante a emissão dos respectivos “Termos de Recebimento Provisório e Definitivo” por parte do SIMAE

Sub-cláusula Terceira: O pagamento ocorrerá mediante a emissão de Nota Fiscal por parte da empresa Contratada, a medida, em que os serviços forem sendo executados, conferidos e aceitos pelo SIMAE.

Sub-cláusula Quarta: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

Sub-cláusula Quinta: A emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) estará condicionada à aprovação/liberação pelo SIMAE, mediante emissão de “Termo de Recebimento Definitivo”.

Sub-cláusula Sexta: Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada e incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Sub-cláusula Sétima: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

Sub-cláusula Oitava: Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão fixos e irrevogáveis, considerando o prazo de vigência Contrato. podendo ser no caso de prorrogação os valores serem reajustados, com a aplicação da variação do índice INPC/IBGE, apurado nos últimos 12 meses.

Sub-cláusula Nona: Na hipótese de a Contratada solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

Sub-cláusula Décima: Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

Sub-cláusula Décima Primeira: Na eventualidade de aplicação de multas, estas poderão ser liquidadas simultaneamente com valores vinculados ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser executados em conformidade com o disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Licitatório e demais orientações fornecidas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: As aprovações dos serviços serão efetuadas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: Na execução dos serviços, a empresa deverá utilizar-se de equipamentos apropriados e pessoal qualificado, podendo o SIMAE, nos termos da lei, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o solicitado, sendo de responsabilidade da contratada a imediata correção.

Sub-cláusula Quarta: Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente instrumento, devendo ser observados integralmente o edital de licitação e seus anexos, bem como a proposta elaborada, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, sendo qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, considerado especificado e válido.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE exercerá a mais ampla e completa fiscalização sobre objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização do SIMAE poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

Sub-cláusula Terceira: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA VI – DAS VEDAÇÕES.

Sub-cláusula Única: É vedada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou neste instrumento.

CLÁUSULA VII - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento de 2026, com Dotações Orçamentárias consignadas da seguinte forma:

Função: 17;
Sub-Função: 512;
Programa: 0165;
Projetos Atividades: 2.146;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90;
Fonte de Recursos Próprios

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao SIMAE, coisa ou pessoa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

de terceiros em decorrência da execução do objeto licitado, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Sub-cláusula Segunda: A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se forem verificados vícios ou incorreções;

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

Sub-cláusula Quinta: A Contratada obriga-se ainda a:

- a) Cumprir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, podendo o SIMAE requerer a qualquer tempo os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como, dos salários dos funcionários envolvidos na execução do objeto desta licitação, sendo sua a responsabilidade com todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na execução do objeto;
- b) Pagar as multas ou outras penalidades impostas, pelo descumprimento de qualquer norma legal;
- c) Observar todas as normas de segurança do trabalho, aplicadas na execução do objeto.
- d) Observar todas as normas previstas na legislação ambiental, aplicadas na execução do objeto.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO SIMAE.

Sub-cláusula Única: Para a realização do objeto do presente Contrato, o SIMAE obrigar-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções necessárias à serviços;
- b) Efetuar os pagamentos em dia;

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES.

Sub-cláusula Única: Em caso de inexecução do objeto, erro ou execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA XI - DA SUBORDINAÇÃO.

Sub-cláusula Única: O presente Contrato fica subordinada às condições estabelecidas no Edital Licitatório, na proposta comercial da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Primeira: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Sub-cláusula Segunda: O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Sub-cláusula Terceira: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA XIII - DO FORO.

Sub-cláusula Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente Contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecida neste Contrato, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 08 de maio de 2026.

Pelo Contratante:

Pelo Contratado:

Dionísio Alzir Rosset
Diretor Geral

Job Elias Vieira
Representante Legal

Testemunhas:

Edilson dos Santos Vilarino
CPF nº 017.xxx.929-36

Joseani Schmidke Garcia
CPF nº 057.xxx.849-29



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Descrição	Material	Cap. (m³)	Município	Qtde	Valor (R\$)
1	03 Filtros ETA, Calha de alimentação e calha de saída dos filtros	Epóxi	-	Capinzal	1	2.250,00
2	Reservatório de contato	Concreto	200	Capinzal	1	2.250,00
3	R01 A - Reservatório de Água Tratada Central - Rua Domingos Omizollo	Concreto	2200	Capinzal	1	4.500,00
4	R01 B - Reservatório de Água Tratada Central - Rua Domingos Omizollo	Concreto	400	Capinzal	1	2.500,00
5	R01 C - Reservatório de Água Tratada Central - Rua Domingos Omizollo	Concreto	400	Capinzal	1	2.500,00
6	R02 -A Reservatório de Água Tratada - Loteamento Pôr do Sol	Concreto	200	Capinzal	1	1.500,00
7	R 02 B Reservatório de Água Tratada - Loteamento Pôr do Sol	Concreto	30	Capinzal	1	846,00
8	R03 - Reservatório de Água Tratada - Rua Presidente Kennedy	Concreto	30	Ouro	1	855,00
9	R04 A - Reservatório de Água Tratada - Bairro Navegantes - Rua Presidente Juscelino Kubitschek	Concreto	500	Ouro	1	2.500,00
10	R04 B - Reservatório de Água Tratada - Bairro Navegantes - Rua Presidente Juscelino Kubitschek	Concreto	50	Ouro	1	936,00
10	R04 C - Reservatório de Água Tratada - Rua da Concórdia - Quebra de pressão	Concreto	5	Ouro	1	540,00
12	R04 D - Reservatório de Água Tratada - Bairro Alvorada - Quebra de pressão 100 m3	Concreto	100	Ouro	1	1.845,00
13	R06 A - Reservatório de Água Tratada -Loteamento Jacob Dorini	Concreto	500	Capinzal	1	2.710,00
14	R06 B - Reservatório de Água Tratada -Loteamento Jacob Dorini - Quebra de Pressão	Concreto	50	Capinzal	1	900,00
15	R06 C - Reservatório de Água Tratada -Lavagem de filtros	Concreto	50	Capinzal	1	900,00
16	R06 D - Reservatório de Água Tratada -Lavagem de filtros	Concreto	50	Capinzal	1	936,00
17	R07 - Reservatório de Água Tratada - Loteamento Santa Maria	Polietileno	20	Capinzal	1	900,00
18	R09 A - Reservatório de Água Tratada - Vila Sete	Concreto	350	Capinzal	1	3.000,00
19	R09 B - Reservatório de Água Tratada - Vila Sete	Concreto	1000	Capinzal	1	4.000,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

20	R10 A Reservatório de Água Tratada - Clube da Colina	Concreto	500	Capinzal	1	2.500,00
21	R10 B Reservatório de Água Tratada - Clube da Colina	Concreto	1000	Capinzal	1	4.000,00
22	R11 A Reservatório de Água Tratada - Loteamento Lar Imóveis	Concreto	400	Capinzal	1	2.500,00
23	R11 B Reservatório de Água Tratada - Loteamento Parisotto	Concreto	500	Capinzal	1	2.800,00
24	R11 C Reservatório de Água Tratada - Loteamento Parisotto	Concreto	50	Capinzal	1	936,00
25	R12 Reservatório de Água Tratada - Coxilha Seca	Concreto	200	Ouro	1	1.700,00
26	R13 Reservatório de Água Tratada - Vila Sete	Concreto	50	Capinzal	1	936,00
27	R14 A Reservatório de Água Tratada - Poente do Sol - Apoiado	Concreto	150	Capinzal	1	1.575,00
28	R20 Reservatório de Água Tratada - Lindemberg	Concreto	50	Capinzal	1	920,00
29	R21 Reservatório de Água Tratada - Alto Alegre	Concreto	30	Capinzal	1	810,00
30	R22 Reservatório de Água Tratada - Capitel Santo Antonio	Concreto	30	Capinzal	1	810,00
31	R23 Reservatório de Água Tratada - Vila União	Concreto	30	Capinzal	1	810,00
32	R24 Reservatório de Água Tratada - Barro Preto	Concreto	50	Capinzal	1	900,00
33	R25 Reservatório de Água Tratada - Vidal Ramos	Concreto	50	Capinzal	1	900,00
34	R26 Reservatório de Água Tratada - Santa Lúcia	Concreto	30	Ouro	1	810,00
35	R26 Reservatório de Água Tratada - Santa Lúcia	Polietileno	20	Ouro	1	810,00
36	R26 Reservatório de Água Tratada - Santa Lúcia	Polietileno	10	Ouro	1	765,00
37	R27 Reservatório do Bairro Vista Alegre	Metálico	30	Capinzal	1	855,00
38	R27 Reservatório de Água Tratada - Vista Alegre	Polietileno	20	Capinzal	1	900,00
39	R28 Reservatório de Água Tratada - Linha Mendes	Polietileno	20	Capinzal	1	810,00
40	Reservatório do Loteamento Hanel	Polietileno	5	Capinzal	1	495,00
41	Reservatório de água tratada - Escritório	Polietileno	2	Capinzal	1	495,00
42	Reservatório de água tratada - Almojarifado	Polietileno	2	Capinzal	1	495,00